



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 747/2006

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados para o montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais que, devido ao aumento do Salário Mínimo concedido em 1º de abril de 2006, estão com vencimentos inferiores ao valor estabelecido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo abrange o Pessoal Inativo e Pensionistas.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal